

Resolução Nº 011 da CIR Oeste Mato-grossense de 16 de março de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as ações de Vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, do município de Salto do Céu, situado na Região de Saúde Oeste Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei 8.080 de 19 de setembro 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - A Resolução CIB/MT AD REFERENDUM nº 11, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros da reprogramação no âmbito do bloco de financiamento da Vigilância em saúde;

IV - A Portaria nº 025/2016/GBSES, de 10 de fevereiro de 2016, que regulamenta a transferência de recursos do Fundo Estadual para Fundos municipais destinados às ações de controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos financeiros referente as ações de Vigilância e controle do vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika e Febre Chikungunya do município de Salto do Céu, situado na Região de Saúde Oeste Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 16 de março de 2016.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Jaquison Costa da Cunha
Vice Regional do COSEMS/MT